



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 608 /2017

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2017, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.845.0008.2.102	Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências	
Natureza De Despesa	4.4.71..00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.500,00
Conta: 5531	Fonte: 000	

TOTALR\$ 2.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º será utilizado o recurso do Superávit Financeiro apurado nas seguintes fontes de recursos abaixo relacionadas; nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da lei nº 4.320/64.

F: 000	Recursos Livres	R\$ 2.500,00
--------	-----------------	--------------

TOTAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 2.500,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, 19 de Setembro de 2.017.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal